



COMISSÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.165, DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013

EMENDA Nº

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Os municípios que receberem médicos do Programa Mais Médicos deverão pagar indenização de auxílio-moradia no valor de dois salários mínimos, enquanto o médico exercer a atividade vinculado ao Programa na circunscrição do município.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presença de médicos nos municípios é de extrema importância para a saúde e bem-estar da população local.

A falta de profissionais de saúde em áreas remotas e carentes pode levar a uma série de problemas de saúde pública, como o aumento da mortalidade infantil e materna.

A proposta de um auxílio-moradia para médicos do Programa Mais Médicos é justificada pelo fato de que muitos desses profissionais são



* C D 2 3 4 0 3 4 3 0 4 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lucio Mosquini - MDB/RO

alocados em regiões com pouca estrutura, onde encontrar um local adequado para morar pode ser difícil e oneroso. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana também respalda essa iniciativa, uma vez que a garantia de um local adequado para morar é essencial para a preservação da dignidade humana.

Além disso, o auxílio-moradia pode ser visto como uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho desses profissionais, incentivando-os a permanecerem em suas funções no município.

À luz do exposto, contamos com o apoio dos pares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado LUCIO MOSQUINI

2023-2505



CD/23403.43040-00

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths, with a white margin at the top and bottom.